

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 06/01/2021

Nº Nota: 8336076

Resumo Financeiro

Y - Desmanche de Box

T - Liquidação pelo Bruto

L - Precatório

Folha: 1

Cliente 002647091-5

- Negócio Direto

D - Day-Trade

8 - Liquidação Institucional

Nome

MARCONE DE PAULA OLIVEIRA SENA

Resumo dos Negócios

RUA SALVADOR FERREIRA - 40 - CASA - NOVA CINTRA

30516-400 BELO HORIZONTE - MG - BRA

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

052.925.386-04

Banco 077				Agência 00019		Conta Corrente 7091062-6			
Praç	a	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
1-Boves	spa	С	VIS	AZUL4F PN N2 SubTotal :		5 5	36,99 36,9900	184,95 184,95	D
1-Boves	spa	С	VIS	PETR4F PN N2 SubTotal :		5 5	30,12 30,1200	150,60 150,60	D

Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	-335,55 D
Vendas à Vista	0,00	Taxa de Liquidação(2)	0,09 D
Compras à Vista	335,55	Taxa de Registro(3)	0,00 D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	-335,64 D
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,01 D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,01 D
Valor das Operações	335,55	Corretagem	0,00 D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00	0,00 D
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D
		Liquido para 08/01/2021	-335,65 D
(*) Observações:			
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures	X - Box

F - Cobertura H - Home Broker 1-POP Especificações diversas Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura. A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado Inter DTVM Ltda.

A - Posição Futuro

P - Carteira Própria

C - Clubes e Fundos de Ações

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.